



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 87/2023

Senhora Presidente, usando de minhas atribuições legais, regulamentadas pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto de Souza, a volta da dança ballet infantil.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação é devida e necessária, pois o ballet é muito favorável ao bem-estar físico e emocional das crianças. Além disso, a dança aumenta a resistência física, queima calorias, aprimora a coordenação motora, fortalece os ossos e a musculatura corporal e melhora a frequência cardíaca.

Sala “Major Gurgel”, 04 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO

- VEREADORA -